



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FONES: (53) 3224-0333 - (53) 3224-0132
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
CNPJ: 11.049.372/0001-29
camaramorroredondo@gmail.com

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA**

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida dos Pinhais, 63, Centro, Morro Redondo-RS, CEP 96150-000, inscrita no CNPJ sob número 11.049.372/0001-29, neste ato representada pelo Presidente Vereador Neri Leal, CPF 165.332.240-34.

CONTRATADA: OSIRNET INFO TELECOM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Avenida J.K. de Oliveira, 5084, Pelotas-RS, CEP 96080-780, inscrita no CNPJ sob o nº 10.773.501/0001-64, neste ato representada por Karina de Aguiar Schafer, portadora do CPF nº 004.282.500-84, a seguir denominada CONTRATADA, ajustam firmar o presente Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Contratação de empresa para prestação de serviço de duas linhas de telefonia fixa com franquia de minutos ilimitada para fixo e móvel para todo território nacional, entrega analógica, possibilidade de configuração de busca automática sem custo adicional, possibilidade de siga-me sem custo adicional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor mensal é de R\$ 119,80 (cento e dezenove reais e oitenta centavos) cada linha, totalizando R\$ 239,60 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) mensais a ser pago pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Contratante efetuará o pagamento mensalmente até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação das faturas e documento fiscal e que estejam devidamente dentro dos valores especificados na clausula segunda, do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo se houver acordo entre as partes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FONES: (53) 3224-0333 - (53) 3224-0132
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
CNPJ: 11.049.372/0001-29
camaramorroredondo@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA – A vigência do presente contrato será de 10 de outubro de 2025 a 09 de outubro de 2030.

Parágrafo Primeiro – O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Segundo – Em caso de reajuste, o mesmo será realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA em vigor. Nos

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Pelotas, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias iguais na presença de duas testemunhas.

Morro Redondo, 09 de outubro de 2025

NERI

LEAL:16533224034

Assinado de forma digital
por NERI LEAL:16533224034
Dados: 2025.10.10 15:43:11
-03'00'

Vereador Neri Leal
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

KARINA DE
AGUIAR
SCHAFFER:0042825
0084

Assinado de forma digital
por KARINA DE AGUIAR
SCHAFFER:00428250084
Dados: 2025.10.13
10:15:27 -03'00'

OSIRNET INFO TELECOM LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas

MORRO REDONDO